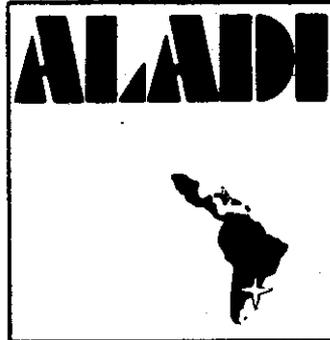


# Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

587

VIGÊNCIA DOS ACORDOS  
SUBSCRITOS

ALADI/CR/di 152  
REPRESENTAÇÃO DO URUGUAI  
23 de setembro de 1985

Montevideu, em 16 de setembro de 1985.

No. 483/85

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência com relação à informação contida no documento dessa Secretaria, "Vigência dos Acordos regionais e de alcance parcial" (ALADI/SEC/dt 35.1/Rev. 8).

Da sua análise poderia interpretar-se que uma série de Acordos oportunamente subscritos pelo Governo do Uruguai não estaria vigente. Conseqüentemente, considero conveniente assinalar que, ao amparo do disposto no Decreto no. 634/973, de 7 de agosto de 1973, esta Representação continua enviando à Direção Nacional de Alfândegas e ao Banco da República Oriental do Uruguai exemplares autenticados por essa Secretaria-Geral de cada um dos Acordos celebrados pelo Governo da República no âmbito da Associação, pelo cual esses instrumentos adquirem vigência administrativa a partir das datas estabelecidas nos respectivos Protocolos.

Esse procedimento de vigência, por via administrativa, foi cumprido para a totalidade dos Acordos e seus Protocolos Modificativos subscritos, excetuando a preferência tarifária regional, cuja aprovação por Decreto é iminente. Outrossim, esta Representação irá levando regularmente ao conhecimento dessa Secretaria as futuras comunicações que for necessário efetuar, segundo o procedimento antes indicado, sem prejuízo da informação quanto aos Decretos do Poder Executivo que forem baixados, como forma de culminação formal de cada instrumento.

Ao Excelentíssimo  
Senhor Embaixador  
Juan José Real  
Secretário-Geral da ALADI  
Nesta

mas

//

Em tal virtude, agradeceria ao Senhor Secretário-Geral a gentileza de dispor as providências necessárias para que, em uma próxima edição do documento antes mencionado, seja enviada uma nota esclarecedora, referente à aplicação e vigência dos Acordos.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Gustavo Magariños, Embaixador, Representante Permanente do Uruguai junto à ALADI.

---